



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Procuradoria-Geral de Justiça

**P O R T A R I A N.º 1073/2008/PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do requerimento subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. **CÂNDIDO HONÓRIO FERREIRA FILHO**, Promotor de Justiça de Entrância Especial, sob protocolo n.º 18585/2008;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o Exmo. Sr. Dr. **CÂNDIDO HONÓRIO FERREIRA FILHO**, Promotor de Justiça de Entrância Especial, a deslocar-se até a cidade de Ilhéus/BA, no período de 26 a 31.07.2008, a fim de adquirir conhecimentos sobre o funcionamento do Controle Externo da Atividade Policial naquela unidade federativa, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Manaus / Ilhéus / Manaus, e fixando, em 04 (quatro), as suas diárias, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de julho de 2008.

  
**EVANDRO PAES DE FARIAS**  
Procurador-Geral de Justiça